



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1074/PRES, de 21 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08620.002025/2019-71 e da Ata DIRCOL de 1º de novembro de 2019 (SEI nº 1751661): **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para análise da questão patrimonial e finalização do Plano de Gestão Patrimonial.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – analisar o tratamento das recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, da Controladoria-Geral da União – CGU e da Auditoria Interna da Funai relativas à área patrimonial ainda pendentes de atendimento por parte da Funai, bem como os processos de inventário em andamento;

III - encaminhar, à medida que forem atendidas as recomendações dos órgãos de controle, os processos à Coordenação-Geral de Recursos Logístico para a devida baixa patrimonial.

IV – recomendar, se for o caso, a abertura de sindicância para apurar possíveis irregularidades e/ou responsabilidade por danos ou prejuízos ao erário.

§1º. A recomendação referida no inciso IV só caberá na ausência de sindicância ou processo administrativo anterior em que não tenham ficado suficientemente apuradas as responsabilidades e danos ou prejuízos ao Erário ou em que não tenham sido proporcionados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º A Comissão Especial deverá submeter seu relatório final, à autoridade competente que a constituiu até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Designar os servidores FERNANDA APARECIDA MARIANO, Matrícula SIAPE 3159746, DIANA LEMOS GUIMARÃES, Matrícula SIAPE 0446543, CARLOS MAURICIO CORRÊA, Matrícula SIAPE 0001166, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial no âmbito da Sede da Funai e de suas Coordenações Regionais, objetivando análise da questão patrimonial e finalização do Plano de Gestão Patrimonial.

Parágrafo único. A Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituída pela servidora DIANA LEMOS GUIMARÃES, Matrícula SIAPE 0446543;

Art. 5º A Comissão referida no art. 1º, observará, além da documentação constante do Processo nº 08620.002025/2019-71 e de outros documentos pertinentes, aqueles constantes dos seguintes Processos naquilo que for concernente:

I – Processo 08620.010108/2019-33, em particular a Nota Técnica nº 2/2019/AUDIN-FUNAI (SEI nº 1610712), a Nota Técnica nº 2550/2019/CGSEG/DS/SFC da CGU (SEI nº 1863568) e a Nota Técnica nº 1/2020/AUDIN-FUNAI (SEI nº 1863876);

II - Processo nº 08620.012701/2017-52, em particular o Projeto Básico CGRL (SEI nº 1691550) e o Despacho CGRL/DAGES/2019 (SEI nº 1796822);

III – Processo nº 08620.002025/2019-71, em particular o Relatório de Auditoria nº 005/2019 (SEI nº 1490330);

IV – Processo nº 08620.010984/2019-60; e

V – Processo nº 08620.013015/2018-80.

Parágrafo único. Como são múltiplos os processos referentes ao patrimônio da FUNAI, os referidos neste artigo devem ser tomados apenas como referência para o início dos trabalhos da Comissão que, à medida que prosperem, deverão alcançar outros processos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão Especial serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão e pela Corregedoria, com apoio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 7º Tornar sem efeito a Portaria nº 176/PRES, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços Funai nº 26, do dia 07 de fevereiro de 2020, p. 1.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 318/CORREG, de 02 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 211/CORREG/FUNAI, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, referente ao Processo nº **08620.089594/2012-46**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 11/2020/CR-JPA/FUNAI, de 02 de outubro de 2020

Equipe de Planejamento para contratação de serviços de apoio administrativo e limpeza

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA – PB, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, nomeado pela Portaria nº 2.034/SE-MJSP/2019, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 244, de 18 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando a contratação de serviços continuados de apoio administrativo (motorista e contínuo) e de limpeza no âmbito da Coordenação Regional de João Pessoa, cujo processo foi autuado sob o nº 08765.000535/2020-01:

I - Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697;

II - Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580;

III - Wdson Fernandes Gomes, Matrícula SIAPE 1911697;

IV - Lília Maria Santos Maciel, Matrícula SIAPE 1822311.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO

Coordenador Regional